



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 304, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG n° 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP n° 9/2018, celebrado com a Pessoa Jurídica CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL:

I – Gestor Titular: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;

II – Gestor Substituto: Gustavo Vieira de Souza Dias, matrícula n° 82.613;

III – Fiscal Requisitante Titular: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;

IV – Fiscal Requisitante Substituto: Gustavo Vieira de Souza Dias, matrícula n° 82.613;

V – Fiscal Administrativo Titular: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: Gustavo Vieira de Souza Dias, matrícula n° 82.613;

VII – Fiscal Técnico Titular: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;

VIII – Fiscal Técnico Substituto: Gustavo Vieira de Souza Dias, matrícula n° 82.613.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CNMP-SG n° 125, de 2 de julho de 2018.

JAIME DE CASSIO MIRANDA